



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – TURMA 2020

MESTRADO PROFISSIONAL

A Faculdade de Administração e Finanças (FAF) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós- Graduação em Controladoria e Gestão Pública (PPGCGP), Curso de Mestrado Profissional para profissionais de nível superior, graduados em qualquer área do conhecimento, para turma com início no 2º semestre de 2020, por demanda específica, estabelecida no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020 celebrado entre a UERJ e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) no dia 17/08/2020, constante no Processo nº SEI-120001/004960/2020, publicado no DOERJ de 20/08/2020, ID:2265895.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo:

- a) Os candidatos, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação detentores de título de graduação, em qualquer área do conhecimento, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou validado pelo governo brasileiro, desde que realizem a inscrição no período estabelecido neste edital.
 - a.1. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser apresentado junto à sua tradução juramentada (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol) (mais detalhes no item 3.2.1 d).

1.2. Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação, desde que apresente declaração da IES constando a data da colação de grau.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas, distribuídas de acordo com a disponibilidade dos orientadores. Destas vagas, 3 vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, distribuídas nos Grupos de Cotas, conforme item 2.5. A decisão final sobre quais alunos serão orientados por qual professor será feita posteriormente ao final do processo de seleção com base na lista de docentes do Programa. Essa lista estará disponível da Homepage do PPGCGP: <http://www.faf-uerj.com/site/>.

2.2 O processo seletivo é válido para ingresso no ano de 2020 não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.

2.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecidas nesse edital.

2.4 A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Não havendo inscrições para as 3 vagas, distribuídas nos Grupos de Cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para o Grupo de Ampla Concorrência.



2.5. Da reserva de vagas para Grupos de Cotas

2.5.1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-graduação – Mestrado, Doutorado e Especialização – nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para os candidatos enquadrados nestas leis, distribuídos pelos seguintes Grupos de Cotas:

- a) 10% (doze por cento), correspondendo a 1 (uma) vaga, para candidatos graduados negros e indígenas;
- b) 10% (doze por cento), correspondendo a 1 (uma) vaga, para candidatos carentes graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 10% (seis por cento), correspondendo a 1 (uma) vaga, para pessoas com deficiência e filhos de policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

2.5.2. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5.346/2008, nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Negro ou indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) Candidato carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) Candidato carente graduado da rede pública de ensino superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) Filho de policiais civis, de policiais militares, de bombeiros militares, e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço, ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

2.5.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas estará sujeito às sanções penais (previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 e nos artigos 171 e 299 do Código Penal), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário) em caso de declaração falsa, além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.



3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Das informações gerais

- 3.1.1. As inscrições serão realizadas no período de **08 de setembro a 17 de setembro de 2020, das 00:00 às 23:59.**
- 3.1.2. O candidato deverá realizar a inscrição *ONLINE* no seguinte site do PPGCGP:
- <http://www.faf-uerj.com/site/>
- 3.1.3. O candidato deverá entregar no ato da inscrição a documentação listada no item 3.2, além da **Carta de Intenção** (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada, declarando o comprometimento com o curso e com o Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Programa de Estágio Supervisionado do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública.
- 3.1.4. O Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Programa de Estágio Supervisionado do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública será preenchido e assinado por ocasião da matrícula, em conformidade com o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020, constante no Processo nº SEI-120001/004960/2020, publicado no DOERJ de 20/08/2020, ID:2265895.
- 3.1.5. Caso o candidato também deseje concorrer às vagas reservadas para Grupos de Cotas, estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, o mesmo deverá entregar também a documentação correspondente, constante do item 3.2 seguindo as instruções específicas (ANEXO II), marcando a opção correspondente no Formulário de Inscrição (ANEXO III) junto com um único Grupo de Cotas.
- 3.1.6. O candidato deverá apresentar a documentação requerida, por meio do encaminhamento online pelo link <http://www.faf-uerj.com/site/> e irá se responsabilizar pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.2. Dos documentos obrigatórios para a inscrição

- 3.2.1. Os documentos obrigatórios para a inscrição listados a seguir deverão ser enviados anexados ao Formulário de Inscrição disponibilizado no link <http://www.faf-uerj.com/site/>:
- Formulário de Inscrição (ANEXO III), devidamente preenchida e assinada, aceitando-se assinatura digital;
 - Pré-projeto de Pesquisa na linha de pesquisa do PPGCGP, relacionado a um dos Temas de Pesquisa Indicados pela SEPLAG e Alinhados à Linha de Pesquisa e aos Projetos de Pesquisa dos Docentes do PPGCGP, conforme modelo disponível no ANEXO IV;
 - 01 (uma) Carta de Apresentação (ANEXO V), acadêmica e/ou profissional, devidamente preenchida e assinada, aceitando-se assinatura digital;
 - 01 (uma) cópia frente e verso do Diploma de Graduação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

- d.1. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas quando ocorreram a conclusão e a colação de grau de curso de graduação do candidato.
- d.2. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do diploma de graduação plena com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol –; e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- d.3. Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar cópia do diploma de graduação plena com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.
- d.4. Candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição no processo seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula será obrigatória a apresentação do Diploma ou declaração contendo a data de colação de grau, conforme citado no item e.1.
- e) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar completo da graduação apresentada no item anterior, com todos os registros necessários, realizados até a data da inscrição.
 - e.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol –; e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
 - e.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar cópia do histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.
- f) 01 (uma) cópia do Currículo Lattes completo e atualizado com a produção dos últimos 5 anos (<http://lattes.cnpq.br>);
- g) 01 (uma) foto 3x4 de data recente;
- h) 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade (CI), não sendo aceitos documento de identificação de Órgão Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação;
- i) 01 (uma) cópia do Passaporte (no caso de candidatos estrangeiros) válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- j) 01 (uma) cópia da Carteira de Registro Profissional, caso a possua.
- k) 01 (uma) cópia do CPF;
- l) 01 (uma) cópia do Título de Eleitor;



- m) 01 (uma) cópia do comprovante de residência que explicita sua titularidade.
 - m.1. Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, poderá apresentar comprovantes de residência em nome de cônjuges, filhos ou pais, desde que comprovadas as referidas relações.
 - n) 01 (uma) cópia do Formulário de Informações Socioeconômicas devidamente preenchida e assinada, aceitando-se assinatura digital, além da documentação comprobatória da carência socioeconômica, conforme as instruções do ANEXO II, caso o candidato deseje concorrer às vagas reservadas para Grupos de Cotas.
 - o) 01 (uma) cópia do Formulário de Opção de Cotas devidamente preenchida e assinada, aceitando-se assinatura digital, além da documentação comprobatória da sua opção de cota, conforme as instruções do o ANEXO II, caso o candidato deseje concorrer às vagas reservadas para Grupos de Cotas.
- 3.2.2. Os documentos apresentados no ANEXO II necessários para concorrer às vagas reservadas para Grupos de Cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015 também deverão ser enviados anexados ao formulário de inscrição disponibilizado através do link do item 3.1.6.
- 3.2.3. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas no formulário de inscrição.

3.3. Da confirmação da inscrição

- 3.3.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- 3.3.2. O resultado geral das inscrições será divulgado pela Secretaria do Programa conforme **Cronograma no ANEXO VIII, a partir das 18 horas**, via listagem, constando a menção “Inscrição Deferida ou Inscrição Indeferida”, no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do PPGCGP.
- 3.3.3. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado neste Edital, não terão suas candidaturas homologadas e serão eliminados do processo seletivo.
- 3.3.4. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o Cronograma constante no ANEXO VIII, a partir das 18 horas, via listagem, constando a menção “Inscrição Deferida ou Inscrição Indeferida”, no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do PPGCGP.
- 3.3.5. O candidato que não concordar com o resultado proferido poderá solicitar recurso desta e das demais etapas do processo seletivo exclusivamente nos períodos previstos no calendário deste Edital.



- 3.3.6. Solicitações de recurso desta e das demais etapas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para a Secretaria do Programa através do e-mail secretariappgcpuerj@gmail.com, de acordo com o Cronograma constante no ANEXO VIII.
- 3.3.7. Os recursos encaminhados serão analisados, o resultado de cada etapa poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.
- 3.3.8. A divulgação do resultado do recurso do resultado geral das inscrições e da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista será feita de acordo com o Cronograma constante no ANEXO VIII, a partir das 18 horas, via listagem, constando a menção “Inscrição Deferida ou Inscrição Indeferida”, no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do PPGCGP.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos candidatos será efetuada pela Comissão de Seleção (CS) indicada pela Comissão de Coordenação do PPGCGP, constituída, ao menos, por dois professores do corpo docente permanente do PPGCGP e obedecerá ao Cronograma constante no ANEXO VIII.

4.2. Para admissão ao PPGCGP, o processo seletivo será realizado pela CS conforme a descrição a seguir:

4.2.1. Na PRIMEIRA ETAPA, serão examinados os candidatos selecionados no Grupo de Cotas, na 1ª Fase-Eliminatória e na 2ª Fase-Classificatória segundo a descrição abaixo:

1ª Fase Eliminatória:

- Análise do Currículo Lattes, conforme critérios disponíveis no ANEXO VI;
- Análise do Pré-projeto de pesquisa, elaborado em consonância com a linha de pesquisa do PPGCGP e relacionado a um dos Temas de Pesquisa Indicados pela SEPLAG e Alinhados à Linha de Pesquisa e aos Projetos de Pesquisa dos Docentes do PPGCGP, conforme critérios disponíveis no ANEXO VII.

2ª Fase Classificatória. A integralidade dessa 2ª Fase será gravada em arquivo de vídeo para registro.

- Arguição do Pré-projeto de pesquisa (nesta fase será avaliada também a disponibilidade de tempo para a realização do mestrado e para participação no Programa de Estágio Supervisionado de Programa do Pós-graduação em Controladoria e Gestão Pública, de acordo com o compromisso explicitado na **Carta de Intenção**, preenchida e assinada no ato da inscrição);
- Prova oral na língua inglesa.

4.2.2. Na SEGUNDA ETAPA, serão examinados os candidatos selecionados no Grupo de Ampla Concorrência, na 1ª Fase-Eliminatória e na 2ª Fase-Classificatória segundo a descrição abaixo:

1ª Fase Eliminatória:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

- Análise do Currículo Lattes, conforme critérios disponíveis no ANEXO VI;
- Análise do Pré-projeto de pesquisa, elaborado em consonância com a linha de pesquisa do PPGCGP e relacionado a um dos Temas de Pesquisa Indicados pela SEPLAG e Alinhados à Linha de Pesquisa e aos Projetos de Pesquisa dos Docentes do PPGCGP, conforme critérios disponíveis no ANEXO VII.

2ª Fase Classificatória. A integralidade dessa 2ª Fase será gravada em arquivo de vídeo para registro.

- Arguição do Pré-projeto de pesquisa (nesta fase será avaliada também a disponibilidade de tempo para a realização do mestrado e para participação no Programa de Estágio Supervisionado de Programa do Pós-graduação em Controladoria e Gestão Pública, de acordo com o compromisso explicitado na **Carta de Intenção**, preenchida e assinada no ato da inscrição);
- Prova oral na língua inglesa.

4.3. Cada um dos docentes integrantes da comissão de seleção atribuirá um grau variando de zero a 100 (cem) ao candidato para sua avaliação, na 1ª Fase-Eliminatória e na 2ª Fase-Classificatória da PRIMEIRA e SEGUNDA ETAPAS.

4.4. A nota da 1ª Fase-Eliminatória (nota final, **N1F**) corresponderá à média aritmética simples, dada por cada integrante da CS, aos itens descritos nos ANEXO VI e ANEXO VII, que não pode ser inferior a 70 (setenta) pontos, sob pena de eliminação do candidato do processo.

4.4.1. Os resultados da 1ª fase das PRIMEIRA e SEGUNDA ETAPAS - Análises de Currículo Lattes e Pré-projeto de Pesquisa serão divulgados no dia e horário definidos no Cronograma constante no ANEXO VIII, no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do PPGCGP.

4.4.2. A interposição de recurso contra os resultados das Análises de Currículo Lattes e Pré-projeto de pesquisa das duas etapas deverão ser encaminhadas à Secretaria do Programa através do e-mail secretariappgcpuerj@gmail.com, de acordo com o Cronograma constante no ANEXO VIII.

4.4.3. Os resultados do recurso e final das fases de Análises de Currículo Lattes e Pré-projeto de pesquisa das duas etapas serão divulgados no dia e horário definidos no Cronograma constante no ANEXO VIII, no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do PPGCGP.

4.5. A nota da 2ª Fase-Classificatória (nota final, **N2F**) corresponderá à média aritmética simples, dada por cada integrante da CS, à Arguição do Pré-projeto de pesquisa e à Prova oral na língua inglesa, as quais não podem ser inferiores a 70 (setenta) pontos, sob pena de eliminação do candidato do processo.

4.5.1. A arguição do pré-projeto de pesquisa, em consonância com a linha de pesquisa do PPGCGP e relacionado a um dos Temas de Pesquisa Indicados pela SEPLAG e Alinhados à Linha de Pesquisa e aos Projetos de Pesquisa dos Docentes do PPGCGP e a prova oral em inglês, serão realizadas pelo CS, no período indicado no Cronograma constante no



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

- ANEXO VIII, em escala de horários/candidatos a ser divulgada no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do PPGCGP.
- 4.5.2. Esta fase se realizará de forma virtual por meio do link, a ser divulgado no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do PPGCGP e enviado por e-mail ao candidato, como consta no Cronograma divulgado no ANEXO VIII.
- 4.5.3. Os resultados da 2ª fase das PRIMEIRA e SEGUNDA ETAPAS - Arguição do Pré-projeto de Pesquisa e Prova Oral na língua inglesa serão divulgados no dia e horário definidos no Cronograma constante no ANEXO VIII, no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do PPGCGP.
- 4.5.4. A interposição de recurso contra os resultados das duas fases de Arguição do Pré-projeto de pesquisa e Prova Oral na língua inglesa deverão ser encaminhadas à Secretaria do Programa através do e-mail secretariappgcpuerj@gmail.com, de acordo com o Cronograma constante no ANEXO VIII.
- 4.6. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 4.7. O candidato que não comparecer à arguição e/ou prova oral nas datas e horários determinados estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo, salvaguardando o direito a 1 (uma) remarcação para o caso de queda do sinal de internet no dia da realização da referida arguição e/ou prova oral.
- 4.8. Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da arguição e/ou prova oral em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste edital.
- 4.9. Será excluído do processo seletivo e terá sua arguição e/ou prova oral anuladas, o candidato que:
- Praticar atos que contrariem as normas do presente edital;
 - Não comparecer à arguição e/ou prova oral nas datas, horários e locais determinados.
- 4.10. Dos critérios para aprovação dos candidatos
- 4.11.1. Ao final do processo seletivo, cada aluno receberá uma Nota Final (**NF**), que será calculada a partir da média aritmética simples das notas da primeira e segunda fases (**N1F** e **N2F**), até duas casas decimais.
- 4.11.2. A classificação final dos candidatos será divulgada pela ordem decrescente da **NF** obtida pelo candidato.
- 4.11.3. Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, aplicados do primeiro ao último:
- Menor renda, conforme LEI ESTADUAL Nº 8469/2019 DE 15/07/2019 (<https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/737166288/lei-8469-19-rio-de-janeiro-rj>);
 - Maior idade do candidato, para candidatos com no mínimo 60 anos até o último dia da inscrição deste processo seletivo (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei 10.741/2003);



- c) Maior nota na Segunda Etapa (Nota **N2F**);
 - d) Maior nota na Primeira Etapa (Nota **N1F**);
 - e) Maior idade do candidato, para aqueles não enquadrados no item 4.11.3 a).
- 4.11.4. A seleção dos candidatos será efetuada a partir de uma lista de classificação em função da pontuação total obtida, segundo critérios definidos no item 4.11.1.
- 4.11.5. Os candidatos aprovados, mas não classificados serão dispostos em ordem decrescente e constituirão uma lista de espera que poderá levar à matrícula em caso de desistência ou desclassificação de candidatos classificados.
- 4.11.6. Caso os recursos interpostos resultem na anulação de alguma questão, os pontos referentes àquela serão redistribuídos no total da prova.
- 4.11.7. Os resultados dos recursos interpostos na 2ª fase das PRIMEIRA e SEGUNDA ETAPAS e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no dia e horário definidos no Cronograma constante no ANEXO VIII, no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do PPGCGP.
- 4.11.8. Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado no processo seletivo.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas estabelecidas neste edital.
- 5.2. A matrícula dos candidatos classificados para o PPGCGP realizar-se-á no período e horário definidos no Cronograma constante no ANEXO VIII, no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do PPGCGP.
- 5.3. A declaração de conclusão da graduação entregue quando da inscrição neste processo seletivo tem caráter excepcional e provisório. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de máximo de até 12 meses após a matrícula irá invalidar a permanência no curso.
- 5.4. A eventual detecção, com posterior constatação, de irregularidades na documentação causará imediata eliminação do candidato deste processo seletivo, ou desligamento do Programa.
- 5.5. Não serão realizadas matrículas com documentação incompleta, incorreta ou enviadas com data posterior às estabelecidas no Cronograma (ANEXO VIII) deste edital.
- 5.6. No caso de não efetivação da matrícula ou de desistência dos candidatos selecionados, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação. A data da divulgação da lista de reclassificação dos candidatos encontra-se estabelecida no Cronograma deste edital (ANEXO VIII), no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do PPGCGP.
- 5.7. A matrícula dos candidatos reclassificados para o PPGCGP realizar-se-á no período e horário definidos no Cronograma constante no ANEXO VIII, no site <http://www.faf-uerj.com/site/> do PPGCGP.



6. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 6.1. Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que estiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, sendo que em hipótese alguma os valores pagos serão restituídos.
- 6.2. Não é permitido a solicitação de trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.
- 6.3. O aluno matriculado assume o compromisso acadêmico pelas disciplinas correspondentes por todo o período letivo, caso não solicite o cancelamento formal, por meio de requerimento próprio da Secretaria, no prazo de desistência.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo estão sujeitos às normas constantes deste edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente que possam vir a ser divulgados. Não será aceita alegação de desconhecimento.
- 7.2. Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste edital, no Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação da UERJ e no REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA que consta do ANEXO I da Deliberação 13/2019, disponíveis para consulta no portal da UERJ, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 7.3. É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 7.4. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição, na página do Programa e por envio de e-mail aos candidatos.
- 7.5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- 7.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela CS do PPGCGP.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2020.

Prof. Dra. Branca Regina Cantisano dos Santos E Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública
PPGCGP/FAF/UERJ



ANEXO I – CARTA DE INTENÇÃO

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, portador da carteira de identidade _____ e CPF _____, candidato ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Gestão Pública (PPGCGP) da Faculdade de Administração e Finanças (FAF) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) do ano de 2020, declaro que me comprometo, caso seja aprovado no processo seletivo, a me dedicar integralmente ao curso, a elaborar e cumprir Plano de Atividades do Programa de Estágio Supervisionado do Programa de Pós-graduação em Controladoria e Gestão Pública e a assinar o TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA, conforme item 3.1.3 do edital de Processo Seletivo – Turma 2020.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



ANEXO II – INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA SE CANDIDATAR PELAS VAGAS RESERVADAS PARA GRUPOS DE COTAS

1. Caso deseje concorrer às vagas reservadas para grupos de cotas estabelecidas na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015 do item 2.5, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a. Optar por um único Grupo de Cotas no Formulário de inscrição.
 - b. Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:
 - i. o Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível no endereço http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc); e
 - ii. o Formulário de Opção de Cotas (disponível no endereço http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc).
 - c. Encaminhar com documentação comprobatória de cada formulário conforme as orientações do Manual do Sistema de Cotas (http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf) via Formulário de Inscrição disponível no endereço constante do item 3.1.6.
2. A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas da UERJ.
3. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no Cronograma (ANEXO VIII).
4. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.
5. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:
 - a. A comissão verificará se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.
 - b. A análise abrange:
 - i. Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato.
 - ii. Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei.
 - iii. Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional.
6. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:
 - a. A comissão terá como razão:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

- i. Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

7. DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

- a. O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.
- b. Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no Cronograma (ANEXO VIII).
- c. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.
- d. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no Cronograma.
- e. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo			
Nome do Pai		Nome do Mãe	
Data de Nascimento	Naturalidade		Nacionalidade
Tipo de doc. de identidade (CI, passaporte ou registro de estrangeiro)	Nº do doc. Identidade	Órgão Expedidor	Estado
Data de Emissão	CPF nº		
Título de Eleitor	Zona	Seção	Estado
Endereço			Complemento
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone Residencial (com DDD)	Telefone Celular (com DDD)	Telefone Comercial (com DDD)	E-mail
Local de trabalho			
Endereço Comercial			Complemento
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Tema(s) de Orientação			
1ª Opção			
2ª Opção			
3ª Opção			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

Em relação à inscrição, declaro que (assinale apenas uma opção)		
<input type="checkbox"/> Concorrerei à reserva de vagas para Grupos de Cotas.	<input type="checkbox"/> NÃO concorrerei à reserva de vagas para Grupos de Cotas.	
Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei na modalidade abaixo, declarando-me (assinale apenas uma opção)		
<input type="checkbox"/> Negro.	<input type="checkbox"/> Indígena.	<input type="checkbox"/> Carente graduado da rede pública de ensino superior.
<input type="checkbox"/> Filho(a) de policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.	<input type="checkbox"/> Carente graduado da rede privada de ensino superior.	
<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência		
Local	Data	Assinatura



ANEXO IV – MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA NA LINHA DE PESQUISA DO PROGRAMA

O pré-projeto de pesquisa a ser apresentado pelo candidato, deverá estar alinhado à linha de pesquisa do PPGCGP denominada Controladoria e Gestão Pública, que reúne conjuntos de temas, em torno dos quais os trabalhos de conclusão de curso (artigos, projetos, patentes, modelos e dissertações, entre outros) serão desenvolvidos e se propõem a apresentar soluções de controle e de gestão pública, que possam melhorar o fluxo de prestação de serviços públicos, a avaliação de políticas públicas, a circulação de informações, bem como o desempenho do sistema público de forma integrada e holística. Os professores que atuam nesta área desenvolverão trabalhos e orientações em diversos ramos de atividade, entre eles: saúde, entretenimento, educação, esportes, universidades, institutos de pesquisa, segurança, meio-ambiente transporte, tributos, entre outras. O pré-projeto de pesquisa deverá respeitar o seguinte formato:

1. Título

1.1. Tema de Pesquisa Indicado pela SEPLAG e Alinhado à Linha de Pesquisa e aos Projetos de Pesquisa dos Docentes do PPGCGP (indicar somente um tema)

2. Resumo (10 a 15 linhas)

3. Introdução

Nessa seção deve-se abordar a atualidade e importância do tema proposto, o tema e subtemas, objeto, objetivos, relevância e justificativa da pesquisa, estrutura proposta do trabalho entre outros fatores de interesse do proponente.

4. Metodologia

Nessa seção o candidato deve indicar critérios metodológicos a serem adotados na pesquisa como o método analítico, os procedimentos, a forma de coleta e tratamento dos dados e a abordagem no tratamento entre outros fatores de interesse do proponente.

5. Referências

O Pré-projeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa não deve apresentar mais do que 5 (cinco) páginas.

As informações referentes à formatação do texto e referências devem ser extraídas das seguintes páginas:

Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UERJ – BDTD/UERJ: <http://www.bdttd.uerj.br/>

Roteiro para Apresentação das Teses e Dissertações da UERJ:
http://www.bdttd.uerj.br/roteiro_uerj_web.pdf



**TEMAS DE PESQUISA INDICADOS PELA SEPLAG E ALINHADOS À LINHA DE PESQUISA E AOS
PROJETOS DE PESQUISA DOS DOCENTES DO PPGCGP**

Cód.	Tema
1	Indicadores de políticas públicas aplicados ao monitoramento e à atualização do Plano Plurianual - PPA.
2	Execução orçamentária alicerçada em projetos prioritários da Administração Pública.
3	O Plano Plurianual - PPA como instrumento de indução e aprimoramento de políticas públicas.
4	Qualidade da despesa pública baseada em dados, com o objetivo de otimizar recursos e priorizar projetos.
5	Uso de dados na busca de uma gestão mais eficaz e efetiva.
6	A inovação como desafio necessário à administração pública.
7	Análise ex-ante de uma iniciativa do Plano Plurianual - PPA.
8	Desdobramento de uma política pública - da identificação do problema à programação no Plano Plurianual - PPA.
9	Planejamento Governamental e Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030).



ANEXO V – CARTA DE APRESENTAÇÃO

Nome completo do candidato			
Nome do recomendante			
Maior titulação do recomendante		Instituição da maior titulação do recomendante	
Instituição onde trabalha o recomendante		Cargo ou função do recomendante	
Desde quando conhece o candidato?		Durante quanto tempo conviveu com o candidato?	
Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato? <input type="checkbox"/> professor <input type="checkbox"/> orientador <input type="checkbox"/> chefe imediato <input type="checkbox"/> Outra:			
Descreva o potencial do candidato de maneira objetiva			
Avalie o candidato em comparação com outras pessoas as quais você conheceu durante sua carreira profissional. Pontue conforme os seguintes valores os atributos abaixo do candidato: 0 - sem condições de avaliar; 1 - muito fraco; 2 - fraco; 3 - regular; 4 - bom; e 5 - muito bom.			
Atributos do candidato	Pontuação	Atributos do candidato	Pontuação
Habilidade intelectual		Iniciativa e criatividade no trabalho	
Conhecimento da área		Maturidade emocional	
Hábitos de trabalho		Adaptabilidade a novas situações	
Motivação para estudos pós-graduados		Qualidades de liderança	
Seriedade de propósitos		Potencial para o ensino	
Potencial de contribuição para a área de estudo		Média	
Local	Data	Assinatura	



ANEXO VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato(a)/aluno(a):		Número de inscrição
Título do projeto:		
Linha de pesquisa:	Avaliador:	
ITEM		PONTUAÇÃO DO ITEM
• Apoio técnico ou administrativo: 01 ponto por experiência (máximo = 10)		
• Assessoria executiva, gerência: 01 ponto por experiência (máximo = 30)		
• Coordenação, direção: 01 ponto por ano (máximo = 40)		
• Atuação profissional: 01 ponto por ano (máximo = 20)		
Total de pontos em EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU EM GESTÃO (máximo = 40)		
• Trabalho apresentado em congresso (ou resumos): 01 ponto cada (máximo = 20)		
• Trabalho técnico (relatório, etc.): 01 ponto cada (máx.=20)		
• Artigos, capítulos de livro: 01 pontos, por publicação (máximo = 20)		
• Artigos, capítulos de livro com temas interdisciplinares e transversais nos domínios de segurança pública, justiça e cidadania: 01 ponto, por publicação. (máximo = 20)		
• Livro com temas interdisciplinares e transversais nos domínios de segurança pública, justiça e cidadania: 02 pontos (máximo = 20)		
Total de pontos em PRODUÇÃO CIENTÍFICO-TÉCNICA E ACADÊMICA (máximo = 30)		
• Bolsa (Pibic ou outras): 0,5 ponto cada atividades		
• Participação em projeto de pesquisa: 01 ponto, por projeto		
• Organização de eventos científicos: 01 ponto, por evento		
• Participação em eventos da área de segurança pública, direitos humanos, justiça e cidadania: 01 ponto por evento		
Total de pontos em ATIVIDADES CIENTÍFICAS (máximo = 30)		
NOTA FINAL DO CURRÍCULO (MÁXIMO: 100 PONTOS) (USE O VERSO PARA COMENTÁRIOS SE NECESSÁRIO)		
Local	Data	Assinatura



ANEXO VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Candidato(a)/aluno(a):		Número de inscrição
Título do projeto:		
Linha de pesquisa:		Avaliador:
ITEM	PADRÃO DE QUALIDADE Avalie o item <u>como um todo</u> , considerando os aspectos listados e <u>escreva na coluna à direita a pontuação geral do item correspondente conforme a seguinte escala:</u> (20) Muito bom; (15) Bom; (10) Regular; (5) Ruim; e (0) Muito ruim.	PONTUAÇÃO GERAL DO ITEM
ASPECTOS DE CONTEÚDO (MÁXIMO: 80 PONTOS)		
INTRODUÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• O resumo identifica: campo/contexto, tema e subtema do trabalho, o(s) problema(s) e objetivo(s), a metodologia, o(s) principal(is) resultado(s) e relevância/originalidade da contribuição e palavras-chave que identificam adequadamente o trabalho.• Introduziu a temática de pesquisa e contexto em que se insere.• Introduziu os termos/conceitos principais e os conhecimentos necessários para contextualizar o tema e o problema de pesquisa.• Descreveu o problema de pesquisa (lacuna de conhecimento), as questões (perguntas a serem respondidas) e/ou hipóteses (se houver) e objetivos gerais e específicos da pesquisa.• Ressaltou a relevância do tema, originalidade e/ou resultados esperados/contribuição da pesquisa.	
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	<ul style="list-style-type: none">• Construiu a fundamentação teórica dentro de uma sequência argumentativa coerente e estruturada.• Utilizou fontes bibliográficas atualizadas, relevantes e de qualidade (livros, teses, dissertações, artigos de periódico e de eventos científicos mais relevantes relacionados à temática).• Descreveu os principais conceitos, variáveis, modelos, teorias e/ou resultados de estudos anteriores relacionados ao problema da pesquisa, sem excessos.• Descreveu pesquisas recentes sobre a temática e contexto da pesquisa de forma concisa.• Utilizou quadros, gráficos, tabelas e/ou ilustrações sem excessos, de forma articulada com o texto.	
MÉTODO	<ul style="list-style-type: none">• Descreveu adequadamente o método: fundamentos teóricos do método, variáveis, modelos, sujeitos, contexto investigado, desenho, instrumentos e procedimentos de coleta e análise de dados, questões amostrais, de validade e fidedignidade etc.• Justificou o método escolhido, discutindo suas vantagens e adequação, em relação a outros métodos.• Discutiu as limitações do método escolhido e possíveis conflitos de interesse dos pesquisadores envolvidos (caso haja).	
COMPATIBILIDADE COM LINHA(S) DE PESQUISA DO PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none">• Grau de compatibilidade do projeto de pesquisa a uma (ou mais) linhas/temáticas de pesquisa listadas no anexo do edital de seleção.	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

ASPECTOS FORMAIS (MÁXIMO: 20 PONTOS)		
REDAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• O título e subtítulo descrevem bem a temática e objetivo do trabalho, e despertam a atenção.• O texto é estruturado de forma lógica e bem organizada. Não é repetitivo, errático, desconexo.• O texto é redigido conforme a norma culta, em estilo acadêmico/científico (preciso, claro, direto, conciso)• O texto é livre de erros ortográficos e gramaticais.• Ausência de plágio verificada, se possível, por meio de software (ex. CopySpider)	
FORMATAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Formatação adequada: A4, Times New Roman, Arial ou Calibri 12 (10 para citações), citações diretas em fonte 10, destacadas, parágrafos justificados, espaçamento 1 ou 1,5, margens padrão, paginação inferior direita.• Segue corretamente as normas da ABNT (citações diretas e indiretas, referências bibliográficas, gráficos, tabelas e ilustrações, títulos etc.).• As citações foram referenciadas adequadamente na bibliografia. A bibliografia apresenta somente as referências bibliográficas citadas ao longo do texto do projeto.	
NOTA FINAL DO PROJETO (MÁXIMO: 100 PONTOS) (USE O VERSO PARA COMENTÁRIOS SE NECESSÁRIO)		
Comentários		
Local	Data	Assinatura do Avaliador



ANEXO VIII – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	08/09/2020 à 17/09/2020	Até às 23h e 59 minutos do dia 17/09	site http://www.faf-uerj.com/site/
Resultado da inscrição para <u>Grupo de Cotas</u>	21/09/2020	Até as 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Resultado da inscrição para <u>Grupo de Ampla Concorrência</u>	21/09/2020	Até as 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Interposição de recurso à inscrição (ambos os grupos)	22/09/2020	Até as 18hs	E-mail: secretariappgcpuerj@gmail.com
Resultado do Recurso (ambos os grupos)	24/09/2020	Até as 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Resultado Geral das inscrições	25/09/2020	Até as 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Análise de Currículo Lattes e Pré-projeto de pesquisa para <u>Grupo de Cotas</u>	28 à 29/09/2020	--	--
Análise de Currículo Lattes e Pré-projeto de pesquisa para <u>Grupo de Ampla Concorrência</u>	30 à 01/10/2020	--	--
Resultado das Análises de Currículo Lattes e Pré-projeto de pesquisa	02/10/2020	Até as 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Interposição de recurso das Análises de Currículo Lattes e Pré-projeto de pesquisa	05/10/2020	Até as 18hs	E-mail: secretariappgcpuerj@gmail.com
Resultado do recurso e Final das Análises de Currículo Lattes e Pré-projeto de pesquisa	06/10/2020	Até as 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Arguição do Pré-projeto de pesquisa e Prova oral na língua inglesa	09/10 a 10/10/2020	Escala de dias e horários a ser divulgada no site.	site http://www.faf-uerj.com/site/
Resultado da Arguição do Pré-projeto de pesquisa e Prova Oral	13/10/2020	Até as 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Período para interposição de recursos da Arguição do Pré-projeto de pesquisa e Prova Oral	14/10/2020	Até as 18hs	E-mail: secretariappgcpuerj@gmail.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos na 2ª fase das PRIMEIRA e SEGUNDA ETAPAS e o resultado final do processo seletivo	16/10/2020	Até as 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Matrícula	20/10/2020	das 10h às 16h	site http://www.faf-uerj.com/site/
Divulgação da lista dos Reclassificados	21/10/2020	Até as 18hs	site http://www.faf-uerj.com/site/
Matrícula – Reclassificados	22/10/2020	das 10h às 16h	site http://www.faf-uerj.com/site/
Aula inaugural	30/10/2020	Manhã	site http://www.faf-uerj.com/site/
Treinamento para uso da plataforma da FAF (on line)	30/10/2020	Tarde	site http://www.faf-uerj.com/site/
Início das Aulas	31/10/2020	Das 09h às 17h e 30 minutos	Plataforma da FAF (on line)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO (atividades presenciais)

Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º Andar, Bloco E, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ e CEP: 20550-013.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO (on line)

site <http://www.faf-uerj.com/site/>

E-mail: secretariappgcpuerj@gmail.com.

Telefones: (21) 2334-0294 e (21) 2334-0697.

Horário de Atendimento Presencial: 10 às 16h (nos dias das aulas).

Horário de Atendimento on line: 10 às 16h.